



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
01 A 03 DE DEZEMBRO DE 2018  
ANO XXXII | N.º 7.253

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	6
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	7
CASA CIVIL - CC	7
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	21
<b>EDITAIS</b>	<b>22</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	22
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>22</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO N° 30.587 de 30 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 30.587/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.02	16.200.000,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.00		16.200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.200.000,00</b>	<b>16.200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16.200.000,00</b>	<b>16.200.000,00</b>	

**DECRETO N° 30.588 de 30 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 30.588/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411010-FUMPRES	09.272.0016.257500	3.1.90.93	0.2.03	10.000,00		
	09.272.0016.257500	3.1.90.05	0.2.03		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	

**DECRETO N° 30.589 de 30 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 30.589/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.241500	3.3.90.92	0.2.29	51.740,00		
	08.244.0004.241500	3.3.90.30	0.2.29		51.740,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>51.740,00</b>	<b>51.740,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>51.740,00</b>	<b>51.740,00</b>	

**DECRETO N° 30.590 de 30 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei n° 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto n° 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.590/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.1.02	4.570,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.1.02	113.580,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.02	190.880,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.1.02		4.570,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.1.02		113.580,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.92	0.1.02		190.880,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>309.030,00</b>	<b>309.030,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>309.030,00</b>	<b>309.030,00</b>	

**DECRETO Nº 30.591 de 30 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.591/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMTEL	11.122.0016.250113	3.3.90.37	0.1.00	23.000,00		
	11.122.0016.250113	3.3.90.39	0.1.00		23.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.592 de 30 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.278.476,00 (um milhão duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.592/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	23.695.0008.109900	4.4.90.51	0.1.00		1.278.476,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.278.476,00</b>
616002-SUCOP	15.451.0010.143000	4.4.90.39	0.1.00	1.278.476,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.278.476,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.278.476,00</b>	<b>1.278.476,00</b>	

**DECRETO Nº 30.593 de 30 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 30.593/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	4.4.90.52	0.1.00	55.000,00		
	15.122.0016.250132	3.3.90.39	0.1.00		55.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	

## DECRETO Nº 30.594 de 30 de novembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 30.594/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411010-FUMPRES	09.272.0016.257500	3.3.90.93	0.1.00	23.000,00		
	09.272.0016.257500	3.1.90.01	0.1.00		23.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	

## DECRETO Nº 30.595 de 30 de novembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.607.000,00 (seis milhões seiscentos e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 30.595/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0016.250117	3.3.90.39	0.1.01	2.350.000,00		
	12.361.0016.251900	3.3.90.39	0.1.01	4.257.000,00		
	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.1.01		1.100.000,00	
	12.361.0001.104100	3.3.90.39	0.1.01		90.000,00	
	12.361.0001.239800	4.4.90.52	0.1.01		157.000,00	
	12.361.0016.252100	3.3.90.30	0.1.01		10.000,00	
	12.361.0016.252100	3.3.90.31	0.1.01		10.000,00	
	12.361.0016.252100	3.3.90.32	0.1.01		5.000,00	
	12.361.0016.252100	3.3.90.39	0.1.01		15.000,00	
	12.361.0016.252100	4.4.90.52	0.1.01		20.000,00	
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.1.01		4.390.000,00	
	12.365.0001.239600	4.4.90.52	0.1.01		175.000,00	
	12.368.0001.103700	3.3.90.39	0.1.01		100.000,00	
	12.368.0001.103700	4.4.90.51	0.1.01		425.000,00	
	12.368.0001.239700	3.3.90.30	0.1.01		40.000,00	
	12.368.0001.239700	3.3.90.39	0.1.01		20.000,00	
	12.368.0001.239700	4.4.90.52	0.1.01		50.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.607.000,00</b>	<b>6.607.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.607.000,00</b>	<b>6.607.000,00</b>	

## DECRETO Nº 30.596 de 30 de novembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.650.400,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.596/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.1.02	183.930,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.1.02	4.240,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.1.02	242.050,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.1.02	196.140,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.1.02	154.970,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.1.02	30.730,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.02	1.774.820,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.02	5.900,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.02	57.620,00		
	10.122.0016.250106	4.4.90.92	0.1.02		4.240,00	
	10.301.0003.116700	3.3.90.93	0.1.02		440,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.02		1.989.480,00	
	10.302.0002.105100	4.4.90.92	0.1.02		154.970,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.1.02		438.190,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.1.02		480,00	
	10.302.0016.249400	4.4.90.52	0.1.02		5.900,00	
	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.1.02		56.560,00	
	10.304.0003.233100	3.3.90.93	0.1.02		140,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.650.400,00</b>	<b>2.650.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.650.400,00</b>	<b>2.650.400,00</b>	

**DECRETO Nº 30.597 de 30 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.827.000,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.597/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0016.250117	3.3.90.39	0.2.19	377.000,00		
	12.368.0001.231800	3.3.90.39	0.1.91	4.050.000,00		
	12.368.0001.247100	3.3.90.39	0.2.19	400.000,00		
	12.361.0016.251900	3.3.90.39	0.1.91		4.000.000,00	
	12.365.0001.231400	3.3.50.43	0.2.19		777.000,00	
	12.368.0001.247100	3.3.90.39	0.1.91		2.000,00	
12.368.0001.247100	3.3.90.92	0.1.91		48.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.827.000,00</b>	<b>4.827.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.827.000,00</b>	<b>4.827.000,00</b>	

**DECRETO Nº 30.598 de 30 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.769.560,00 (dezesseis milhões setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.598/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0014.233900	4.4.90.52	0.2.14	257.400,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14	16.512.160,00		
	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.2.14		3.227.160,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.14		13.285.000,00	
	10.122.0016.250106	4.4.90.52	0.2.14		257.400,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.769.560,00</b>	<b>16.769.560,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16.769.560,00</b>	<b>16.769.560,00</b>	

**DECRETO Nº 30.599 de 30 de novembro de 2018**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.599/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411010-FUMPRES	09.272.0016.257500	3.3.90.93	0.2.03	1.000,00		
	09.272.0016.257500	3.1.90.05	0.2.03		1.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES****DECRETO de 30 de novembro de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear sub judice, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial abaixo relacionado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.**

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais

e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / - / 20H**

NOME	DOCUMENTO	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
JOSÉ ANTÔNIO BRAZ FERREIRA	30206480	49	0001203-26.2016.8.05.0000

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear sub judice, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial abaixo relacionado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.**

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H**

NOME	DOCUMENTO	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
CLAUDIA FRAGA RIBEIRO CRUZ	321969464	151	0007931-83.2016.8.05.0000

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5469/2017 - SEMOP e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/12/2017, o servidor **TIAGO TAVARES LEAL**, matrícula 813760, do Cargo de Agente de Salvamento Aquático, na Área de Agente de Salvamento Aquático, código 62001, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 55/2018 de 28/11/2018 publicada no DOM de 29/11/2018, referente a substituição de férias do servidor VALNEI ALCINO DE CERQUEIRA E SILVA,

Onde Se Lê:

...por motivo de férias, no período de 02/01 a 01/02/2019.

Leia-Se:

...por motivo de férias, no período de 02/01 a 31/01/2019.

## GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

### PORTARIA Nº 09/2018

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores **FERNANDA DAMASCENO SANTOS**, matrícula 880763, **HERMANO MELLO**, matrícula 880755 e **JULIO FON SIMÕES**, matrícula 880756 para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens de Consumo, do Gabinete do Vice-Prefeito, referente ao exercício de 2018.

Gabinete do Vice-Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

**BRUNO SOARES REIS**  
Vice-Prefeito

### PORTARIA Nº 10/2018

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores **FERNANDA DAMASCENO SANTOS**, matrícula 880763, **HERMANO MELLO**, matrícula 880755 e **JULIO FON SIMÕES**, matrícula 880756 para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens Permanentes, do Gabinete do Vice-Prefeito, referente ao exercício de 2018

Gabinete do Vice-Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

**BRUNO SOARES REIS**  
Vice-Prefeito

## CASA CIVIL - CC

### Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

### PORTARIA Nº 008/2018

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR**, no uso das suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios visando à contratação de empresa de consultoria cuja atuação será de apoio à AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR (ARSAL) no que tange a prestação de serviços de consultoria técnica ambiental, visando o assessoramento para análise dos cenários de prorrogação contratual e ou nova concessão para os serviços de Transporte, Tratamento e Destino Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do município de Salvador, com diagnóstico dos requisitos Legais e Ambientais dos Equipamentos Urbanos: Aterro Metropolitano Centro e Estação de Transbordo.

Art. 2º - Compõem a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores NADJAYRA LIMA DE CARVALHO, matrícula 8, TADEU OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 15, DEJACI SANTOS MARINHO, matrícula nº28, sendo que o primeiro indicado a presidirá e, na condição de membro suplente LARISSA NAVARRO MORAES, matrícula nº 17.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação, criada por este Decreto, se extinguirá após homologação de todos os procedimentos licitatórios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente da AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR (ARSAL), 30 de novembro de 2018.

**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

#### PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S. A. - URBIS

Processo nº: 59664/2018  
Interessado: ANA PAULA MOTA SOARES  
(Inscrição imobiliária nº 364.977-6)

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 75092/2012  
Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ  
(Inscrição imobiliária nº 637.822-6)

Salvador, 29 de novembro de 2018.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

#### PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 58448/2018  
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 008.240/027-60)

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

### REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC

#### CONVITE

CONTRIBUINTES	<b>DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR</b>
REPRESENTANTE	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419); DILSON JATAHY FONSECA NETO (OAB/BA 35.549)
PROCESSOS Nº	10300/2018
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**MARIA AMALIA COELHO MIRANDA DE ALMEIDA**  
Chefe da Representação Fiscal

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

#### CONVITE

CONTRIBUINTE	<b>DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA.</b>
PROCESSOS Nº	10649/2017 E 7506/2018
INSCRIÇÃO Nº	274.002-8

TRIBUTO	IPTU/TRSD 2017 E 2018
ADVOGADO	DILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR
RECORRIDO	SEFAZ
D E S P A C H O CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO, POSTO QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, NEM INSTRUMENTO DE MANDATO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	SANTA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
PROCESSO N.º	6657/2018
INSCRIÇÃO N.º	735.809-1
TRIBUTO	IPTU
ADVOGADO	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RECORRIDO	SEFAZ
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA CAP/SEFAZ (FLS. 64/67) E DA PROAPO/PGMS (FLS. 84/86), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	FLORIANO FREAZA AMOEDO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA/ FFA ARQUITETURA E URB. LTDA
PROCESSO N.º	68673/2010
NFL N.º	3428.2010
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DAS FLS. 381/384 DA REFC/SEFAZ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS**  
Chefe da SECMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 07/2018

Dispõe acerca do Recadastramento dos servidores públicos aposentados e dos pensionistas segurados do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES), com base no Decreto n.º 28.605 de 29 de junho de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições e com base no Decreto n.º 28.605 de 29 de junho de 2017, estabelece:

**Art. 1.º** A presente instrução normativa altera as disposições contidas na IN n.º 04/2017 e tem como objetivo normatizar os procedimentos a serem adotados pela Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, para fins de recadastramento dos beneficiários do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES), com vigência à partir de 01.01.2019.

**Art. 2.º** O recadastramento de que trata esta Instrução Normativa será realizado anualmente, do primeiro ao último dia útil do mês de aniversário do segurado, sendo condição obrigatória à continuidade do pagamento do benefício previdenciário.

**Art. 3.º** O recadastramento será realizado de forma presencial, cabendo ao beneficiário dirigir-se aos postos de atendimento da Diretoria de Previdência - DPR, munido dos documentos relacionados no art. 6.º, em original ou cópia autenticada, para fins de conferência e digitalização.

**§1º** Na ocasião do recadastramento poderão ser colhidas a biometria e foto digital do segurado.

**§2º** Concluído o recadastramento, o segurado deverá solicitar o comprovante, emitido pelo funcionário do posto de atendimento da Diretoria de Previdência - DPR.

**Art. 4.º** Compete à Secretaria Municipal de Gestão:

I- Através da Assessoria de Qualidade, Informações Previdenciárias e Atuarial, da Diretoria de Previdência - DIPREV:

a) coordenar e orientar o processo de Recadastramento no âmbito da Prefeitura Municipal do

Salvador - PMS;

b) definir os procedimentos e dados cadastrais dos aposentados e pensionistas imprescindíveis ao Recadastramento;

c) fornecer, mensalmente, à DIPREV relatórios com análise crítica referente ao Recadastramento.

II- Através do Setor de Cadastro e Orientação, da Diretoria de Previdência - DPR:

a) atualizar os dados no Sistema de Recadastramento de Inativos e Pensionistas;

b) digitalizar todos os documentos apresentados pelo segurado no momento da realização do recadastramento;

c) Encaminhar à Coordenadoria de Benefícios, da Gerência de Previdência (GEPRE), solicitação de desbloqueio de benefício mediante regularização do recadastramento do segurado;

d) Dar ciência à Coordenadoria de Benefícios, da Gerência de Previdência (GEPRE), sobre eventual indício de irregularidade na continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários administrados pelo FUMPRES, encaminhando as provas que, porventura, estiverem disponíveis.

III- Através da Gerência de Previdência - GEPRE, da Diretoria de Previdência - DPR:

a) promover a suspensão dos benefícios, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação no DOM do edital de convocação para recadastramento dos segurados que não o fizeram no prazo estabelecido no art. 2.º desta IN.

b) restabelecer o pagamento dos benefícios suspensos até o mês subsequente à regularização do recadastramento pelo segurado.

IV- Através do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI da SEMGE:

a) garantir o funcionamento adequado do Sistema de Recadastramento, mantendo-o disponível em todos os postos de atendimento da Diretoria de Previdência - DPR durante o período de recadastramento, interagindo com a COGEL e a DPR, se necessário;

b) viabilizar a transferência diária dos dados do Sistema de Recadastramento para o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da PMS, segundo os procedimentos estabelecidos pela SEMGE/ DIPREV;

c) apoiar e dar suporte técnico à Diretoria de Previdência - DPR quanto a utilização do sistema.

d) garantir a integração do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da PMS.

**Art. 5.º** Compete à Companhia de Governança Eletrônica - COGEL garantir o ambiente operacional adequado, para que o sistema de informação utilizado durante o recadastramento esteja disponível e em funcionamento em todos os postos de atendimento da Diretoria de Previdência - DPR;

**Art. 6.º** Compete ao aposentado e/ou pensionista, segurado do FUMPRES, realizar o recadastramento no período estabelecido no art. 2.º, dirigindo-se aos postos de atendimento da Diretoria de Previdência - DPR, munidos de original ou cópia autenticada dos documentos listados abaixo:

I- Documento de identificação com foto, expedido com prazo inferior a dez anos;

II- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III- Comprovante de residência, expedido em prazo inferior a 60 dias;

IV- Consulta ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, expedida em prazo inferior a 90 dias;

V- Certidão negativa ou positiva de benefício previdenciário junto ao INSS, expedida em prazo inferior a 90 dias;

VI- Certidão negativa ou positiva de benefício de aposentadoria ou pensão por morte junto ao Estado da Bahia, expedido em prazo inferior a 90 dias;

**§1º** Além dos documentos previstos no caput do art. 6.º, o beneficiário de pensão por morte deverá apresentar Certidão de nascimento, Certidão de casamento ou Escritura de união estável expedida em prazo inferior a 90 dias;

**§2º** O segurado que possuir mais de um benefício junto ao FUMPRES, deverá realizar o recadastramento em relação a cada um deles.

**§3º** Serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade (Registro Geral de Identidade Civil - RG), Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Entidade de Classe (OAB, CRM, CRP, CRC, entre outras), dentro da validade, com data de expedição inferior a dez anos e em perfeito estado de conservação.

**§4º** Serão aceitos como comprovante de residência, desde que expedidos em prazo inferior a 60 dias:

I- Contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

II- Contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório, acompanhada de declaração emitida pelo proprietário do imóvel atestando a vigência do vínculo contratual, no prazo especificado acima;

III- Contracheque, emitido por órgão público;

IV- Demonstrativos enviados pelo INSS ou SRF;



V- Boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;

VI- Fatura de cartão de crédito;

VII- Carnê de cobrança de IPTU e IPVA;

VIII- Multa de trânsito

IX- Laudo de avaliação de imóvel, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

**Art. 7º** Caso o beneficiário não resida no Município de Salvador e se encontre impossibilitado de comparecer ao posto de atendimento da DPR para recadastramento, deverá encaminhar através dos Correios a documentação inserta no art. 6º, em cópia autenticada, acompanhada do Atestado de Vida, expedido por Cartório Civil, Delegacia de Polícia ou Relatório Médico de Instituição Pública.

**Art. 8º** Na hipótese de o beneficiário residir fora do Brasil, o Atestado de Vida deverá ser expedido pelo Consulado Brasileiro.

**Art. 9º** Os pensionistas menores de 18 anos ou inválidos, deverão comparecer a um dos postos de atendimento da Diretoria de Previdência - DPR, acompanhados de seus representantes legais, devidamente identificados através de documento oficial com foto, CPF e documento comprobatório da sua condição de representante, além dos previstos no art. 6º desta IN.

**§1º** Para o pensionista representado por tutor ou curador, exigir-se-á apresentação, no ato do recadastramento, do termo judicial de nomeação do tutor ou curador válido, em original ou cópia autenticada.

**§2º** Havendo mais de um pensionista, na condição de filho menor, será necessária a presença apenas do filho mais novo.

**Art. 10** O beneficiário acometido de moléstia grave devidamente comprovada através de atestado ou laudo médico, que encontrar-se impossibilitado de comparecer aos postos de atendimento da Diretoria de Previdência - DPR para realização do recadastramento, deverá fazer-se representar por procurador habilitado ou familiar, para solicitação de recadastramento in loco.

**Parágrafo Único**- Será considerado procurador habilitado aquele que obtiver por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, outorga de poderes específicos para representar o segurado perante os órgãos públicos municipais ou termo/decisão judicial nomeando-o como representante.

**Art. 11** O beneficiário que não observar os prazos para recadastramento estabelecidos nesta Instrução Normativa, terá seus vencimentos suspensos após a publicação da convocação no DOM, restabelecendo-se o pagamento após adoção das providências contidas no art. 4.º, III, "b".

**Art. 12** Os casos omissos e situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão / Diretoria de Previdência.

**Art. 13** Esta instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de novembro de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

## DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

### - DECRETO 7047/1984

#### ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
11935/2016	SMS	AMANDA ALMEIDA ALVES	20
1268/2018	SMS	MIGUEL DOS SANTOS FREIRE	20

#### ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
12850/2018	SMS	ELENILDES REIS DE ASSIS E OLIVEIRA
5940/22016	SMS	TAMARA DE CASSIA JESUS DE OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de novembro de 2018.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 843/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.900 de 24 de março de 2015, publicado no D.O.M. de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário dos materiais de consumo e bens móveis para realizar o inventário dos materiais estocados no Centro Logístico Municipal - CLM pertencentes à SMS, tendo como data base 1º de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º À Comissão caberá, ainda:

- I. Requisitar e analisar documentos e relatórios;
- II. Avaliar os bens patrimoniais móveis, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, cujas inconsistências deverão ser dirimidas até a conclusão deste inventário;
- III. Notificar os responsáveis para prestar esclarecimentos;
- IV. Elaborar relatórios com base nos pareceres técnicos e notas explicativas, contendo as devidas justificativas a respeito das inconsistências encontradas;
- V. Encaminhar relatório final do inventário com vistas à apreciação do gestor do órgão.

Art. 3º A Comissão, de que trata o caput do art. 1º supra, será composta pelos seguintes membros e suplentes:

TITULARES:

- a) Balbino Dias Barbosa, matrícula 983853 - DVIS, que a presidirá;
- b) Sérgio Luis Silva Conceição, matrícula nº 989447 - DAS;
- c) Indiara Almeida Ramos Garcez, matrícula nº 993006 - CAD;
- d) Eduardo Santos Souza, matrícula nº 980923 - DRCA;
- e) Milena Santana dos Santos, matrícula nº 993007 - DAS;
- f) Roberto Alexandre de Moura, matrícula nº 977434 - DAS;
- g) Vinicius Alves Mariano, matrícula nº 980790 - NTI.

SUPLENTES:

- a) Alinia Maria Nascimento Silva, matrícula nº 992501 - DVIS;
- b) Bartolomeu de Oliveira Machado, matrícula nº 977698 - DAS;
- c) Djara Mahim Sacramento dos Santos, matrícula nº 990285 - DAS;
- d) Marcelo Burgos Leal, matrícula nº 981463 - DRCA;
- e) Mayana Bomfim Calasans, matrícula nº 992324 - DAS;
- f) Juliana Sacramento Piedade, matrícula nº 992791 - DAS;
- g) Taynã Heron do Espírito Santo Ramos, matrícula nº 992504 - NTI.

Art. 4º A Comissão ora designada tem que apresentar a conclusão dos trabalhos ao titular da Pasta, até 04 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

## DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

### LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
18041/2016	JOAO RICARDO SANTOS DE JESUS	1º
18140/2016	CLEBER DE JESUS BORGES DOS SANTOS	1º
18188/2016	JOSEANE ROSENDO DA CONCEICAO	1º
18234/2016	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	1º
18276/2016	EDILZA SANTOS CERQUEIRA	1º
18323/2016	MARIA CONCEICAO RAMOS SILVA	1º
18327/2016	VERA LUCIA ARGOLLO DE SANTANA	1º
18336/2016	ANDREIA SANTOS DE SOUZA	1º
18419/2016	ELIANA SANTOS DA CONCEICAO	1º
18424/2016	PAULO SERGIO SANTOS DE JESUS	1º
18571/2016	MILENA RENATA AUGUSTA MIRANDA	2º
18591/2016	ALINE DOS SANTOS GOES	1º
18593/2016	ANA PAULA BACELAR SANTANA	1º
18620/2016	MARILENE DA CONCEICAO ARAUJO	1º
18633/2016	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	1º
18671/2016	EDINELMA DE LIMA MELO ALVES	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
18682/2016	JORGE LUIS SOARES MARQUES	1º
18700/2016	EMANUEL SANTOS	1º
18743/2016	CARLOS MAURICIO GONCALVES DE OLIVEIRA	1º
18750/2016	SILVIO SANDRO SANTANA PINHEIRO	1º
18773/2016	NATANAEL SANTOS FERREIRA	1º
18775/2016	JOCELINE SOUZA FERREIRA DA SILVA	1º
18783/2016	MARIVALDA ELITA SOUZA DE ARAUJO	1º
18788/2016	MARILEIDE DOS SANTOS BATISTA GUERRA	1º
18794/2016	SUZANA ALMEIDA DE CARVALHO	1º
18802/2016	ELIETE SILVA LIMA	1º
18826/2016	SIMONE VIANA DOS SANTOS	1º
18828/2016	GINALVA SANTOS DE OLIVEIRA TELES	1º
18838/2016	EVANGELICE MACHADO SANTOS TOMAS	1º
18844/2016	ERICA MOURA DE JESUS	1º
18920/2016	MARIA DE FATIMA PINTO DE SOUZA	1º
18924/2016	JOSE RENATO BAHIA DA COSTA	1º
18930/2016	ELIELSON BISPO DA PAIXAO	1º
18933/2016	REINALDO OLIVEIRA COSTA	1º
18951/2016	MARCIO GOMES DA SILVA SOUZA	1º
18953/2016	MARCOS DA SILVA FERNANDES	1º
18962/2016	REGINALDO DO NASCIMENTO SANTANA	1º
18991/2016	LEILA CRISTINA MUNIZ DE SOUSA	1º
18999/2016	LUIS CLAUDIO CARDOSO	1º
15283/2017	EDMILSON ENCARNACAO DE JESUS	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 28 de novembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

### PORTARIA Nº 034/2018

O Secretário Municipal de Comunicação - SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras Maria Victória Santos Silveira Escariz, matrícula 34, Nilda Souza Barreto, matrícula 33 e Rita de Fátima Brandão Santos, matrícula 5 para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Inventário do Ativo Permanente desta Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, referente ao exercício de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 30 de novembro de 2018.

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 28/11/2017, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
606097	42459/18	ROBSON MAGALHÃES DE TRINDADE SILVA	30.727.971/0001-07	LIVIA KALID	R\$150,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 29/11/2018, por unanimidade, decide:

### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
606815	49360/18	MARCOS ANTONIO SCHRAMM VIANA	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA	R\$200,00
605859	51172/18	EI MIDIA EXTERIOR LTDA	14.135.134/0001-24	VALDINELIA MOREIRA	R\$4.782,50
605515	52404/18	PET SUL PRODUTOS VETERINARIOS E DE PISCINA LTDA	23.440.574/0001-86	VALDINELIA MOREIRA	R\$717,42
600614	52922/18	CHURRASCARIA MEIA LUA LTDA - ME	10.836.777/0001-44	VALDINELIA MOREIRA	R\$286,96
605020	53285/18	BOI IDEIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	20.146.265/0003-71	VALDINELIA MOREIRA	R\$239,14
601450	19701/18	JULIO ENZO HOSOY	004.483.205-25	LIVIA KALID	R\$25.000,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 29/11/2018, por unanimidade, decide:

### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600857	53497/18	FERNANDO JORGE DA CRUZ FIGUEIREDO	31.375.239/0001-70	VALDINELIA MOREIRA	R\$89,74
600952	39981/18	GALERIA VIVA ENSINO DE ESPORTES, ALUGUEL, MANUTENCAO E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	16.456.737/0001-53	VALDINELIA MOREIRA	R\$400,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 30/11/2018, por unanimidade, decide:

### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604982	52151/18	RESTAURANTE RELAMPAGO EIRELI	30.379.118/0001-33	VIVIANE MIRANDA	R\$89,74
601294	23031/18	S DANTAS E FILHOS LTDA	15.623.002/0001-04	LIVIA KALID	R\$1.500,00
602076	28829/18	VOTORANTIM CIMENTOS NNE S/A	10.656.452/0036-00	LIVIA KALID	R\$300,00

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>05</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 30 de NOVEMBRO de 2018.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 29/11/2018, por unanimidade, decide:

#### RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
605009	23952/18	JOSÉ COSTA SILVA	069.383.455-20	VALDINELIA MOREIRA

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>5</b>
-----------------------------------	----------

Salvador, 30 de NOVEMBRO de 2018.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**PORTARIA Nº. 34/2018**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03/12/2018, a servidora Sonia Maria Simões Coelho dos Santos, matrícula n.º 23120, para responder pela função de confiança de Chefe do Setor de Bibliotecas, grau 63, da Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura, desta FGM, por motivo de férias do titular Paulo Sergio de Brito, matrícula n.º 886467, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 30 de novembro de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 186/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA CLAUDIA ALVES CALDAS	2135668/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
ANA VIRGINIA AMARAL PIRES SANTOS	4531924/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
ANDREA DE JESUS SANTOS	4702968/2018 - DEF	04/10/2018	180 DIAS
ANGELICA PEREIRA SILVA	3553440/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
ANTONIO NASCIMENTO CERQUEIRA	2718271/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
ARISTOTELES RODRIGUES PEREIRA	4111274/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
AURELINA BARBARA NOBRE DE ANDRADE SANTOS	2912688/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
CRISTIANE LOPES SOUSA	3727055/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
CRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA	2703937/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
CRISTINA SANTANA DA SILVA	4598204/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
DAVI PEREIRA DOS SANTOS	2692024/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
FRANCISCO CARLOS MOREIRA DA SILVA	4702084/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
HAMILTON NASCIMENTO SANTANA	4514378/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
ILDA TEIXEIRA DE AZEVEDO	4252543/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
IRACILENE PEREIRA BASTOS	1990332/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
JOAO LIMA FILHO	4674450/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
JOSE ALOISIO DE JESUS ALVES	4758312/2018 - DEF	04/10/2018	180 DIAS
JOSE DA SILVA RODRIGUES	3845506/2018 - DEF	08/10/2018	180 DIAS
LUA SANTOS DA CRUZ	3559424/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
LUIS ANDRE SANTOS OLIVEIRA	3546660/2018 - DEF	04/10/2018	180 DIAS
MANOELA BARBOSA ALVES	2775297/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS MARQUES DE FREITAS	2694700/2018 - DEF	03/09/2018	180 DIAS
MARLENE PINHEIRO PEREIRA	2230278/2018 - DEF	03/09/2018	180 DIAS
PATRICIA NEIVA SACRAMENTO	2711112/2018 - DEF	03/09/2018	180 DIAS
RAMON DA CRUZ DOS SANTOS	3860288/2018 - DEF	03/09/2018	180 DIAS
ROGERIO NUNES PRATES	4670233/2018 - DEF	04/10/2018	180 DIAS
ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	2682492/2018 - DEF	04/10/2018	180 DIAS
ROQUE MONTEIRO DE NEGRERO	4705079/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
SERGIO PIRES BASTOS	4082112/2018 - DEF	03/09/2018	180 DIAS
TEREZINHA MATOS COSTA	4282033/2018 - DEF	30/08/2018	180 DIAS
URANIA COSTA DIAS DA SILVA	4602856/2018 - DEF	03/09/2018	180 DIAS
VITOR MORAES CERQUEIRA LIMA	2983371/2018 - DEF	03/09/2018	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de novembro de 2018.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 187/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EDSON SABINO DA SILVA	2002722/2018 - PM	02/10/2018	180 DIAS
ELISANGELA SODRE DA SILVA	2000590/2018 - PM	02/10/2018	180 DIAS
EMANUEL ENCARNACAO CONCEICAO	2139524/2018 - PM	09/11/2018	180 DIAS
FABIO BARBOSA DE MELO	2377515/2018 - PM	02/10/2018	180 DIAS
ITALO ROGERIO MAGNO DE OLIVEIRA SOUZA	2021086/2018 - PM	09/11/2018	180 DIAS
MATEUS REIS DA SILVA	2302125/2018 - PM	09/11/2018	180 DIAS
ROBSON TADEU BISPO	2005068/2018 - PM	09/11/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TASSIO CECILIO BISPO DA SILVA	3134461/2018 - PM	09/11/2018	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 29 de novembro de 2018.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

### PORTARIA N.º 188/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 5.699/2000.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADNA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	3942147/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
ADRIAN MOTA SALES	4183253/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
ADRIANA SANTOS NASCIMENTO	3734677/2018-EST	25/10/2018	180 DIAS
ADRIANE CAROLINE TEIXEIRA PORTELA	3228766/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
ALAN SANTOS DA ROCHA	3293205/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
ALANA PAULA SANTOS DE ARAUJO	3388056/2018 - EST	26/10/2018	180 DIAS
ALANE ALMEIDA DE JESUS	4314664/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
ALBERT LINCOLN SANTOS DE SANTANA	3851120/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
ALEX MACEDO COSTA	2011730/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
ALEXANDRE MENDES VALOIS	4299811/2018-EST	26/10/2018	180 DIAS
ALICE FERNANDA SILVA COSTA	4199140/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
ALICE GABRIELE ROCHA DO ROSARIO	3964053/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
ALISSON JOSE DOS SANTOS	3793872/2018 - EST	26/10/2018	180 DIAS
ALISSON SANTOS PINHO	3407995/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
ALLAN MATHEUS SOUSA LOPES	3934456/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
ANA FLAVIA BRITO DE JESUS	4560292/2018-EST	23/10/2018	180 DIAS
ANA FLAVIA CONCEICAO DOS SANTOS	4356012/2018 - EST	17/09/2018	180 DIAS
ANA LUIZA BISPO DOS ANJOS	4344864/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
ANA LUIZA DE ALCANTARA SANTANA	4343355/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
ANA LUIZA SANTOS RAMOS PIANCO	4130831/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
ANA MARTHA SANTOS DO NASCIMENTO	4720519/2018 - EST	17/09/2018	180 DIAS
ANA REBECA MARQUES DE SANTANA	3649491/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
ANANDA VITORIA LOPES SILVA	4147708/2018 - EST	23/10/2018	180 DIAS
ANDREIA AMORIM DE CARVALHO	3072297/2018-EST	10/10/2018	180 DIAS
ANDRESSA DOS SANTOS	4511741/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	4180448/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
ANERITA MARIA DOS SANTOS CARDOSO LEMOS	2939532/2018 - EST	25/10/2018	180 DIAS
ANNA LETICIA LOBO DE SOUSA	4275253/2018-EST	25/10/2018	180 DIAS
ANTONIO JORGE SANTANA JUNIOR	3377899/2018-EST	25/10/2018	180 DIAS
ARIADNE MARIA SILVA SANTOS	4232584/2018 - EST	13/09/2018	180 DIAS
ARIAN ALVES DOS SANTOS	3257562/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
ARIANA PEREIRA DOS SANTOS	2136448/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
ARTUR DOS SANTOS RAMOS	4207863/2018-EST	10/10/2018	180 DIAS
AUREO VERISSIMO SOUZA CRUZ E SANTOS	3315699/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
BIANCA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	4173130/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
BIANCA LIMA BISPO	3998439/2018 - EST	25/10/2018	180 DIAS
BRENDA SOUZA DUARTE	3793343/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
BRENO COSTA BARBOSA	4658738/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
BRENO SANTOS LAGO	4674833/2018 - EST	26/10/2018	180 DIAS
BRENO VINICIUS SANTOS LEAL	4646488/2018-EST	26/10/2018	180 DIAS
BRUNA THAIS RIBEIRO DA SILVA	3725635/2018 - EST	26/10/2018	180 DIAS
CAIO HENRIQUE SANTANA COSTA	3827043/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
CAMILA GOMES CARVALHO	3358614/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
CARINA GOTTSCHALK MATA	4751621/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
CARLOS GABRIEL DOS SANTOS PASSOS	4191025/2018-EST	29/10/2018	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	4214502/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
CAROLAINE JESUS SILVA SANTANA	2896108/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
CAROLAINE SANTANA DA SILVA	3646746/2018-EST	29/10/2018	180 DIAS
CAROLINA COSTA SOUTO	2584921/2018 - EST	29/10/2018	180 DIAS
CAROLINA VITORIA SANTOS DA BOA MORTE	4024676/2018-EST	29/10/2018	180 DIAS
CAUAN FERNANDES DIAS	4121075/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
CRISTIANE NAYALA BASTOS LOPES	3378102/2018 - EST	26/10/2018	180 DIAS
DALILA MENDONCA DOS SANTOS	4315830/2018-EST	26/10/2018	180 DIAS
DANIEL NUNES SANTANA	4125269/2018-EST	26/10/2018	180 DIAS
DANILO BARAO SOUZA	4739728/2018-EST	26/10/2018	180 DIAS
DANILO MARQUES DA SILVA FONSECA	2800190/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
DAVI DA CONCEICAO CERQUEIRA SANTOS	4544692/2018-EST	26/10/2018	180 DIAS
DAVI LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	4697192/2018 - EST	26/10/2018	180 DIAS
DAVI SAMUEL LIMA SILVA	4346861/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
DAVID DOMINGOS DE OLIVEIRA	4206086/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
DEANE SANTOS CORREIA	1976486/2018 - EST	26/10/2018	180 DIAS
DEIVIDE SUZART DE BRITO SILVA	3678360/2018-EST	26/10/2018	180 DIAS
DOUGLAS ANDRADE DOS SANTOS VELOSO	4145565/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
DOUGLAS GABRIEL DE JESUS DUARTE	4744024/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
EDGARD RODRIGUES MONTEIRO NETO	4178516/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
EDSON LIMA SOARES SANTOS	3604076/2018-EST	18/10/2018	180 DIAS
EDUARDO COUTINHO DE OLIVEIRA	4775016/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
ELAINE ROSELY DO NASCIMENTO CERQUEIRA	2896189/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
ELEN DA SILVA SOUZA	1976683/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
ELIVELTON LOPES MEDEIROS SOBRINHO	4268759/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
EMERSON DOS SANTOS SANTOS	3812247/2018 - EST	14/09/2018	180 DIAS
ERIC SANTOS DE SOUZA	4226180/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
ERICK DANILO UMBELINO DOS SANTOS	4173547/2018-EST	09/10/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ERON LIMA DE JESUS CERQUEIRA	2319818/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
ESTHER GABRIELLE SEIXAS DE SOUZA PEREIRA	4746554/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
EVERTON DOS SANTOS CARVALHO	4409202/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
EVERTON DOS SANTOS TEIXEIRA	3164187/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
FABIO SANTOS BRAGA	2292813/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
FELIPE BOMFIM SANCHES DOS REIS	2899678/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
FELIPE DE ANDRADE FONSECA	4361876/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
FELIPE MAGALHÃES MARTINS	4097348/2018-EST	18/10/2018	180 DIAS
FELIPE PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS	3649524/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
FILIPE DA SILVA BAHIA	3842787/2018 - EST	26/10/2018	180 DIAS
FIORI COSER NETO	4197737/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
GABRIEL CONCEICAO DOS SANTOS	3173795/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	4025361/2018-EST	26/10/2018	180 DIAS
GABRIEL SANTOS MIRANDA	4017102/2018-EST	09/10/2018	180 DIAS
GABRIEL SOUZA CAMPOS	3827260/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
GABRIELA ALMEIDA SANTOS DE ASSIS	3972119/2018 - EST	26/10/2018	180 DIAS
GABRIELA GONZAGA DOS SANTOS	4370378/2018-EST	26/10/2018	180 DIAS
GENILDO CARDOSO DA SILVA	4236101/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
GERLAN RODRIGUES DE FARIA DOS SANTOS	4285427/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
GERSON LIMA DA CONCEICAO	1974056/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
GIOVANA PINHEIRO SANTOS	3914113/2018 - EST	29/10/2018	180 DIAS
GIRLENE PEIXOTO SOUSA	1943302/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
GLAUBER DE SOUSA RAMOS JUNIOR	4129170/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
GRAZIELE SILVA DOS SANTOS	4155024/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
GUILHERME DOS SANTOS	4103734/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
GUILHERME LEITE BARROS	4691458/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
GUILHERME SANTOS DA SILVA	4748830/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
GUSTAVO DA SILVA SANTOS	4177429/2018 - EST	17/10/2018	180 DIAS
GUSTAVO FILIPE SILVA BARRETO PURIFICACAO	3625350/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
ICARO OLIVEIRA DA PAIXAO	4260305/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
IGOR ALVES DA SILVA	4118035/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
INGRID LIMA TOSTA VIEIRA	3908306/2018-EST	18/10/2018	180 DIAS
ISAIAS REGIS OLIVEIRA	4276647/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
ISIS VITORIO CONCEICAO	4182120/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
ISRAEL SANTOS MIRANDA	3672687/2018-EST	18/10/2018	180 DIAS
JANICE MARIA DE OLIVEIRA	4311255/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
JEFERSON DE JESUS DA CONCEICAO	4088497/2018 - EST	24/09/2018	180 DIAS
JEFERSON DE JESUS GOMES	3725316/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
JEISLANE LIMA SANTOS	3314916/2018 - EST	24/09/2018	180 DIAS
JOAO GABRIEL BRANDAO DE LIMA BRAGA	4684439/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
JOAO GABRIEL GOMES SILVA	3331969/2018-EST	18/10/2018	180 DIAS
JOAO GUILHERME CARDOSO	4209404/2018-EST	24/09/2018	180 DIAS
JOAO OSVALDO DE SOUSA ANDRADE	3676372/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
JOAO PAULO NASCIMENTO SANTOS DE JESUS	4189334/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
JOAO VITOR DE JESUS NERY DOS SANTOS	3915756/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
JOAO VITOR SILVA DOS SANTOS	4065209/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
JOSIMARIA DO NASCIMENTO SANTOS	4638201/2018 - EST	22/10/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOYCE VITORIA PITANGA SANTOS	4556114/2018-EST	22/10/2018	180 DIAS
JULIA DE JESUS MARINHO DOS SANTOS	4685462/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
JULIANA MOURA MONTEIRO	4347789/2018-EST	09/10/2018	180 DIAS
JULIO CARVALHO SANTOS NASCIMENTO	3174334/2018-EST	22/10/2018	180 DIAS
JURDELICE SENA DA SILVA	2587526/2018 - EST	21/09/2018	180 DIAS
KAIO DA SILVA ANDRADE DOS SANTOS	4660398/2018 - EST	22/10/2018	180 DIAS
KAIQUE DE VASCONCELOS REIS	4077008/2018 - EST	21/09/2018	180 DIAS
KARINE SILVA LOPES DOS SANTOS	4062002/2018 - EST	22/10/2018	180 DIAS
KAUA DANTAS SOUZA BARATA	4201163/2018 - EST	21/09/2018	180 DIAS
KAUAN SANTOS DA MACENA	4660276/2018 - EST	22/10/2018	180 DIAS
KAUANE DE SOUZA SANTOS	3863296/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
KAYLA SANTOS DE ASSIS	4354719/2018 - EST	22/10/2018	180 DIAS
LAIANE RIOS SILVA	2618281/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
LARA RIBEIRO DIAS DOS SANTOS	4366779/2018 - EST	24/09/2018	180 DIAS
LARISSA ROCHA SANTANA DOS MARTIRES	4595986/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
LEANDRO SILVA LIMA	3285635/2018 - EST	24/09/2018	180 DIAS
LEONARDO BRITO OLIVEIRA	4047002/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
LETICIA PURIFICACAO DE JESUS	4173942/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
LETICIA SANTOS BARBOSA	3981115/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
LIVIA MATOS CARDOSO	2776881/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
LIVIA SANTOS DE JESUS COSTA	3998487/2018 - EST	18/10/2018	180 DIAS
LORENA FREITAS ALBUQUERQUE RESENDE	3102790/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
LOURDES MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	4565391/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
LUAN GONCALVES DOS SANTOS	4680256/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
LUANA SANTOS DE OLIVEIRA	3604767/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
LUANE GRASIELE SANTIAGO SANTOS	2163930/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
LUCAS BASTOS PINHEIRO DE SOUZA	4120069/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
LUCAS SANTOS SILVA	3592715/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
LUCIANO FONSECA DE SOUZA	3591978/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
LUIS CARLOS SANTOS DA CONCEICAO JUNIOR	3652385/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
LUIS FELIPE SILVA MOURA PEREIRA	4222246/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
LUIZA ANDRADE SANTOS	4654843/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
MAIANE DA SILVA SOUZA GONCALVES	3666220/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
MAICON SANTOS SANTANA	4265727/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA	3469955/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS
MARCOS BENEDITO MOREIRA DE FREITAS	2799705/2018 - EST	12/09/2018	180 DIAS
MARIA CLARA BRITO GOMES DOS SANTOS	4557628/2018 - EST	22/10/2018	180 DIAS
MARIA CLARA SILVA CONCEICAO	4562200/2018 - EST	24/09/2018	180 DIAS
MARIA DA GLORIA ALMEIDA MIRANDA	4372648/2018-EST	22/10/2018	180 DIAS
MARIA EDUARDA CONCEICAO RAMOS	4018430/2018 - EST	22/10/2018	180 DIAS
MARIA EDUARDA COUTINHO DE OLIVEIRA	4571670/2018 - EST	22/10/2018	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	3906503/2018 - EST	24/09/2018	180 DIAS
MARIA JOSE ALEXANDRINA DE CERQUEIRA	3847222/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
MARIA LUISA GOMES DE OLIVEIRA	4116517/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
MARIA LUISA OLIVEIRA SENA	4268616/2018 - EST	24/09/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA LUIZA REIS DA SILVA SALES	4587629/2018 - EST	24/09/2018	180 DIAS
MARIA MARCELA DE JESUS GOMES	4730231/2018-EST	23/10/2018	180 DIAS
MARIA VITÓRIA SANTOS DE LIMA	4044769/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
MARIANA DO AMOR DIVINO ARAGÃO	4355013/2018 - EST	23/10/2018	180 DIAS
MARIANA JESUS DOS SANTOS SANTANA	3015546/2018 - EST	12/09/2018	180 DIAS
MARIANA PEREIRA RAMOS DOS SANTOS	4219559/2018-EST	23/10/2018	180 DIAS
MATHEUS COSTA PEREIRA	4290662/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
MATHEUS FERRAZ OLIVEIRA	4105929/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
MATHEUS LEMOS SILVA	4187616/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
MATHEUS SANTANA SILVA	3849476/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
MAYARA DE CASTRO SA	4627818/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
MELISSA DUARTE DOS SANTOS PEREIRA	4559089/2018-EST	23/10/2018	180 DIAS
MICHAEL DOUGLAS SILVA SOUZA	4668355/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
MILENA VICTORIA FELIX SOUSA	3776906/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
MIRELLA SANTOS CERQUEIRA	4122458/2018-EST	23/10/2018	180 DIAS
MONICA ALVES DE FREITAS	4239861/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS
NAILTON NASCIMENTO DE JESUS	2563738/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
NATHAN SOUZA MIRANDA	4777016/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
NEILDES DA SILVA PIRES	4703868/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
NICE FLORA NUNES	2584577/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS
NICHOLAS NASCIMENTO PIMENTEL SANTOS	4670692/2018 - EST	22/10/2018	180 DIAS
NICOLE GARCIA SOUZA	4215687/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
NIVEA JESUS DOS SANTOS	4111854/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
ONALD RONAİK TELES DA SILVA BRAZ	4070317/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
PABLO LUIS BISPO DE SANTIAGO	4226336/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
PABLO MACHADO DE JESUS	4364897/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
PALOMA DE ALCANTARA PINTO DOS SANTOS	4190584/2018-EST	22/10/2018	180 DIAS
PATRICK DO CARMO SANTOS	3773935/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
PAULA LARA CONCEICAO RAMOS	4586609/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE COSTA LORDELO RAMOS	4632933/2018-EST	23/10/2018	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SANTOS DOS REIS	4558178/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA	4766368/2018 - EST	07/11/2018	180 DIAS
PEDRO SANTOS FERREIRA	2918717/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
PETERSON SANTANA MOURA	4575976/2018-EST	08/10/2018	180 DIAS
RAFAEL ALMEIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	4177497/2018 - EST	28/09/2018	180 DIAS
RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	3495431/2018 - EST	23/10/2018	180 DIAS
RAFAEL SANTOS DE SOUZA	3990137/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	2382247/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
RAIANE DA ROCHA DUARTE	3822230/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
RAILANE SOUZA LIMA	4031504/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
RAMON GUIMARAES DA SILVA LOPES	3820574/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
RAQUEL SOUZA COSTA	3895395/2018-EST	10/10/2018	180 DIAS
RAQUEL SOUZA NEVES	4542428/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
RAQUEL VITÓRIA DA TRINDADE BORGES	4609097/2018 - EST	23/10/2018	180 DIAS
RENAN LUCAS SANTANA BATISTA	4355343/2018-EST	23/10/2018	180 DIAS
RIAN UALBERT DA SILVA COSTA	3571782/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	2918305/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
RITA MENEZES BARBOSA	4329304/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ROBERTO LEVI MARIANO VITORIA	4751903/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
RODRIGO BARROS DUARTE SILVA	3897615/2018 - EST	23/10/2018	180 DIAS
RODRIGO CONCEICAO DA PAZ	4258622/2018 - EST	23/10/2018	180 DIAS
RODRIGO CONCEICAO DO NASCIMENTO	3360919/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS
ROGER SILVA DOS SANTOS	3973524/2018 - EST	29/08/2018	180 DIAS
ROMARIO NOGUEIRA SANTOS	4606954/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
ROSEANE SANTOS DA CONCEICAO	3713787/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
RUAN DOS REIS SANTANA	4701844/2018 - EST	23/10/2018	180 DIAS
SABRINA CONCEICAO RODRIGUES DOS SANTOS	4264555/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
SANDRA MARIA SANTANA DA CONCEICAO	4247927/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
SARAH RODRIGUES ANDRADE	4181690/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
SOPHIA RIBEIRO DOS SANTOS	4350701/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
STEPHANIE DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	4308325/2018-EST	23/10/2018	180 DIAS
STEPHANIE DE OLIVEIRA SOUSA	3677114/2018 - EST	10/10/2018	180 DIAS
TACIANE SARAIVA REGIS	4527661/2018-EST	10/10/2018	180 DIAS
TAILO DE OLIVEIRA MASCARENHAS DA SILVA	4271237/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
TATIANE DIAS ALVES	3388543/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
TAUANA SILVA DOS SANTOS	4198269/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS
THAILANE DOS SANTOS PEREIRA	3439683/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS
THAINA SOUZA SOEIRA	4658902/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS
THIAGO SANTOS DE JESUS	3767606/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
TIAGO DE JESUS MOREIRA	3246825/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
VALDINEI SANTOS MENESES	3612736/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS
VANDA DOS SANTOS COSTA	3545933/2018 - EST	23/10/2018	180 DIAS
VANESSA ESTER SILVA NEIVA	4566496/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS
VITORIA DE JESUS DOS REIS	3788739/2018 - EST	09/10/2018	180 DIAS
VITORIA ELLEN DE ARAUJO CRUZ	4568757/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
VITORIA SANTOS COSTA	4181984/2018 - EST	23/10/2018	180 DIAS
WALLACE CHRISTIAN DE SANTANA MELO	2801507/2018-EST	23/10/2018	180 DIAS
WALLACE SILVA SANTOS	2782307/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
WENDEL DE JESUS MOREIRA NASCIMENTO	4626337/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS
WENDELL DOS ANJOS ALVES DA HORA	4097188/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS
WESLEY COSTA MARTINS DO NASCIMENTO	4414285/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS
WILLIAM DA SILVA DIAS	4546475/2018 - EST	23/10/2018	180 DIAS
WILNEY SOUSA ROCHA	2150028/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
YAN ROBERTO SOUZA SILVA DOS SANTOS	4258659/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS
YANNE JESUS SANTA RITA	4599133/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
YASMIM DOS ANJOS REIS	4765273/2018 - EST	08/10/2018	180 DIAS
YASMIM MEDEIROS SANTOS	4492286/2018 - EST	05/10/2018	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 29 de novembro de 2018.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**PORTARIA Nº 417/2018**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento comercial do Posto de Combustíveis Paralela III na Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa) - Bairro do Imbui**, solicita a renovação da Portaria nº 097 /2018 feita através do Processo SEDUR / SUCOM nº 41.639 / 2018, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a renovação da Portaria nº 097 /2018 para execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural ao empreendimento comercial Posto de Combustíveis Paralela III na Avenida Luís Viana (Avenida Paralela - Via Expressa) - Bairro do Imbui, pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

**1º Etapa** - Inicia no canteiro divisor de tráfego da Avenida Luís Viana (Via Expressa) com travessia da Linha férrea do Metrô e da pista sentido Iguatemi / Aeroporto da Avenida Luís Viana (Via Expressa) no trecho em frente a interseção das Avenidas Luís Viana (Via Expressa) e Jorge Amado Via Arterial I).

**2º Etapa** - Na Via marginal da Avenida Luís Viana (Via Expressa), iniciando na interseção das Avenidas Luís Viana (Via Expressa) e Jorge Amado (Via Arterial I) seguindo até em frente a Fundação Bahiana de Engenharia, lado direito do sentido assim definido.

**§1º** - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 21h00 e 05h00, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de dezembro de 2018.

**§ 2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§ 3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:30h.

**§ 4º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

**§ 5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR / SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR / SUCOM no Processo nº 44.845 / 2017, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2018.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 423/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **CYNTHIA CIBELLE PACHECO DE MENEZES**, matrícula nº 2226090, Secretário Administrativo, Grau 61, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Jurídica, em razão do afastamento legal do titular **Victor Rios Mota**, matrícula nº 2227368, no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 425/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os (as) servidores (as) **LOURIVAL GONZAGA DE JESUS**, matrícula nº 2225825, **JOSÉ ESEQUIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 2226760 e **JANICE DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 2225813, para sob a presidência do primeiro, realizarem Inventário Geral de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia, tendo o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 426/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os (as) servidores (as) **Nádia Cavalcante Marques**, matrícula nº 2225923, **Ivo Luis Lima do Nascimento Filho**, matrícula nº 223783 e **Adroaldo de Oliveira Brito**, matrícula nº 2227133, para sob a presidência do primeiro, realizarem o Inventário dos Valores em Caixa da Autarquia, tendo o prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Estabilidade Econômica - DEFERIDA**

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIÊNCIA
76973/2018	TATIANE MARIA DE JESUS	CHEFE DE SETOR SISTÊMICO - GRAU 65	31/10/2018

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2018.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

**Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIOS
13194/2018	ANTONIO CARLOS BORGES LOPES	7º
67389/2018	IGOR CORTIZO ARGOLLO	3º
29109/2018	JOSE CARLOS FLORÊNCIO DE SÁ	7º
74086/2018	MARIA CELESTE COELHO LIMA	7º
76271/2018	RAIMUNDA RIBEIRO SANTIAGO	7º

Em, 29 de novembro de 2018

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - Contagem em Dobro - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
77425/2018	LUIS LÁZARO BORGES BRITO	3º

Em, 29 de novembro de 2018.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 199/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2018, o servidor JOSE UBALDO BATISTA SANTOS, matrícula 813.944, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "B", grau 63, do Setor de Gestão de Serviços - SEGES, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ALMIR OLIVEIRA DESTERRO, matrícula n.º 813.582, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de novembro de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário**PORTARIA N.º 200/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2018, o servidor ADELMO BAHIA RODRIGUES, matrícula 813.026, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ESTEMARIO SILVA SANTOS, matrícula n.º 813.039, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 28 de novembro de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário**PORTARIA N.º 201/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2018, o servidor CLAUDIO JOSE LIMA GUIMARAES, matrícula 813.766, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CARLOS HENRIQUE SAMPAIO ALMEIDA, matrícula n.º 813.595, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 29 de dezembro de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/n.º, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
759/2015	2492	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MARTINS JR. - OAB/BA 844-A	DESPROVIMENTO
739/2015	266	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ADV. CLÁUDIA FONSECA MAGALHÃES - OAB/BA 13.162	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 29 de Novembro de 2018.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
4053/2018 SEMOP	ROBERIA OLIVEIRA BORGES	3º
4399/2018 SEMOP	ZEZITO DE SOUZA SANTOS	2º
4604/2018 SEMOP	CELIA RIBEIRO MOREIRA	2º
4746/2018 SEMOP	PATRICIA MARIA CASTRO E SILVA	4º
4767/2018 SEMOP	VICTOR AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	2º
4846/2018 SEMOP	REINALDO DE SOUZA SALES	4º

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
4255/2018 SEMOP	ADRIANA MARIA DA SILVA DE SANTANA	4º
4762/2018 SEMOP	DALIRIO MUNIZ LIMA	4º
4802/2018 SEMOP	SANDRO RIBEIRO GONZALEZ	2º

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**IURI AMORIM DIAS**  
Coordenador Administrativo**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA N.º 240/2018**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 27/11/2018, o servidor MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 1409, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular CASSIO MATTOS DE ANDRADE, matrícula 169, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 28 de novembro de 2018.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral





## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 248/2018 - PROC: 3936/2018- SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para a contratação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/12/2018; abertura no dia 19/12/2018 às 10h e início da disputa no dia 19/12/2018 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2018

PROCESSO Nº 17038/2018  
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 96.827.563/0001-27 - ITEM 01 - R\$ 464,40  
ONCOEXO DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA  
08.958.628/0001-06- ITEM 2 - R\$ 360,43  
OBJETO: Aquisição dos medicamentos Domperidona suspensão oral 1 mg/ml e fumarato de formoterol 12 mcg + budesonida 400mc, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes na Rede municipal de saúde, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA n.º 335/2018.  
VALOR GLOBAL: R\$ 824,83 (Oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 091 (Operações de Crédito Externas).  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 26/11/2018

Salvador, 29 de novembro de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

PROCESSO Nº: 726/2018.  
CONTRATADO: MÁRIO MENDONÇA DE OLIVEIRA.  
OBJETO: contratação do Projeto de Restauo da Balastrada da Colina Sagrada do Senhor do Bonfim.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.451.0010.108900/ Elemento Despesa - 33.90.35/ Fonte - 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: art. 25, inciso II, parágrafo 1º, c/c art. 13, inciso VII, da Lei Federal n.º 8.666./93.  
VALOR: R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais).  
DATA DO ATO: 30/11/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº:694/2018  
Dispensa de Licitação : 178/2018  
Data do Parecer Nº 27/02/2018

**Contratante** : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

**CNPJ**: 15.185.234/0001-28

**Contratada**: DIVA ARQUITETURA EIRELI.

**CNPJ/CPF** : 27.042.474/0001-52.

**Objeto** : Realização de levantamento cadastral da Igreja da Ascensão do Senhor, conhecida como Igreja do CAB, bem como a entrega de plantas gráficas (plantas baixas, cortes , fachadas e detalhamento.).

**Valor Total** : R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

**Dotação Orçamentária** : Projeto Atividade - 108000, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.

**Amparo Legal**: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

**Data da Homologação**: 27/11/2018.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº**:775/2018

**Dispensa de Licitação** : 179/2018

**Data do Parecer Nº** 27/11/2018

**Contratante** : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

**CNPJ**: 15.185.234/0001-28

**Contratada** :RXM RETIFICA DE MOTORES EIRELLI.

**CNPJ/CPF** : 19.595.554/0001-07.

**Objeto** : Serviços de manutenção com troca de peças no veículo towner.

**Valor Total** : R\$ 2.848,00(dois mil oitocentos e quarenta oito reais)

**Dotação Orçamentária** : Projeto Atividade - 108000, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.

**Amparo Legal**: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

**Data da Homologação**: 27/11/2018.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da análise da Documentação Técnica abaixo especificada:

Chamamento Público Nº 002/2018 - Credenciamento Nº 002/2018 - Processo Nº 73248/2018

**OBJETO**: Credenciamento de empresa(s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital.

**Empresa Aprovada**: - UNITEDETECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ME

**Data para Teste de Conformidade** -19/12/2018

Salvador, 30 de novembro de 2018

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 010/2018 - Pregão Eletrônico Nº 010/2018 - Processo Nº 73710/2018

**OBJETO**: Contratação de empresa para a execução de serviços de locação de 24 (vinte e quatro) toldos 4x4 no período do carnaval 2019, de 07:00 horas do dia 28 de fevereiro às 07:00 horas do dia 06 de março de 2019, para serem utilizados nas operações de trânsito e transporte durante o período do carnaval 2019. A locação inclui os serviços de transporte, montagem e desmontagem dos toldos, de acordo com o layout, as condições e especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Empresa Vencedora**: BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**Valor**: R\$ 10.055,28 (dez mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**Data da Homologação**: 29 de novembro de 2018

Salvador, 30 de novembro de 2018

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação N.º 011/2018 - Pregão Eletrônico N.º 011/2018 - Processo N.º 73836/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de locação e exibição de 26 (vinte e seis) blimp's (balões), sendo 09 (nove) durante o Réveillon, por 05 (cinco) dias e 17 (dezesete) durante o carnaval 2019, por 06 (seis) dias, totalizando 147 (cento e quarenta e sete) diárias. Os blimp's devem ser produzidos em vinil, medindo 2,5m de diâmetro, com enchimento em ar quente e fixo em torre de ferro, que deverá ser afixada no chão, com concreto, em altura mínima de 2,5m, iluminação interna e impressão digital, de acordo com o layout, as condições e especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Empresa Vencedora:** CONFIDENCE SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA - ME.

**Valor:** R\$ 39.988,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

**Data da Homologação:** 29 de novembro de 2018

Salvador, 30 de novembro de 2018

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º:** 1359/2018

**CONTRATANTE:** SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS.

**CNPJ:** 13.927.801/0026-05

**EMPRESA:** CIAN GRÁFICA E EDITORA LTDA

**CNPJ:** 01.023.452/0001-51

**OBJETO:** Diagramação do Livro Estratégia de Resiliência.

**VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**PARECER N.º:** 138/2018 DA RPGMS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 250105; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Art 24, II.

**DATA:** 30/11/2018.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário/SECIS

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 016/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade:** Concorrência n.º 016/2018 - Processo n.º 1809/2018 - Tipo - Menor Preço

**Objeto:** contratação de empresa para execução das obras de Construção do Mercado de São Miguel, Baixa de Sapateiros, Salvador/BA, conforme Edital e seus Anexos.

**Recebimento e abertura dos envelopes:** dia 07/01/2019 às 09:30 horas (Hr local)

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/n.º - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar gratuitamente, no site: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações) ou na Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/n.º, Dique do Tororó, Salvador/BA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Contato: [copel.sucop@hotmail.com](mailto:copel.sucop@hotmail.com) (71) 3202-4339.

Salvador, 30 de novembro de 2018

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.

**CONTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2018 AO CONTRATO 003/2015**

Contrato n.º 003/2015- PGMS

Processo: 1319/2018-PGMS

Contratante: Procuradoria Geral do Município

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Contratada: NEW LINE Comercio e Serviços em Equipamentos de Informática

CNPJ: 11.951.536/0001-09

**Objeto:** Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo de execução do Contrato de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos (microcomputadores, monitores, notebook, impressoras a jato de tinta, impressoras a laser e scanners) do parque de informática da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, passando a vigorar a partir de 01.12.18 a 30.11.19.

**Valor Total:** Pelo presente, acordam as partes em suprimir ao valor inicial do contrato o percentual de 0,13% (treze centésimos), aproximados, que corresponde a R\$ R\$ 72,00 (setenta e dois reais), alterando assim o valor global de R\$55.998,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais), para o valor de R\$ 55.926,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais), e o mensal de R\$4.666,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.660,50, (quatro mil, Seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). A contratada concorda em não aplicar a cláusula décima quarta, abrindo mão do reajuste contratual da parte cabível.

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade - 04.122.0016.250114; Elemento de Despesa - 3.3.90.39;

**Fonte - 1.00**

**Vigência Contratual:** 01.12.2018 a 30.11.2019

**Data da Assinatura:** 16.11.2018.

**Assinam:** Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradoria Geral do Município

Eduardo Serra Sena - NEW LINE Comercio e Serviços em Equipamentos de Informática

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2017**

PROCESSO N.º 1304/2018.

CONTRATO N.º 073/2018.

**OBJETO:** Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, o prazo do fornecimento de equipamentos e softwares e prestação de serviço de suporte técnico de infraestrutura para implantação de um datacenter, no âmbito da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL.

**LEI FEDERAL:** 8.666/93.

**LEI MUNICIPAL:** 4.484/92.

**CONTRATADA:** SOLUTIS TECNOLOGIA LTDA.

**CNPJ/MF sob n.º 12.023.465/0001-47.**

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	116300	3.3.90.39	0.1.01 0.1.90

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2015**

PROCESSO N.º 1289/2018.

CONTRATO N.º 152/2015.

**OBJETO:** Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água, nas instalações da SALTUR, tendo seu início em 02/12/2018 e término em 01/12/2019.

**LEI FEDERAL:** n.º 8.666/93.

**LEI MUNICIPAL:** n.º 4.484/92.

**CONTRATADA:** LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

**CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.958,65 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 754/2018

PROCESSO N.º 1289/2018.

CONTRATO N.º 152/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00	8.958,65

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2018 AO CONTRATO N.º 035/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Costa Oeste Administração e Serviços Técnicos Ltda - ME

CNPJ: 19.922.515/0001-77

PROCESSO N.º: 2168/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de preço pelo INCC.

PARECER: RPGMS de 12 de novembro de 2018.

VALOR: R\$ 3.391.957,15 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0016.251900 , Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte: 0.1.01 e 0.1.91.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 16.11.2018 e término em 16.11.2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2018

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**MAURÍCIO MENDES DE FARIA**  
Costa Oeste Administração e Serviços Técnicos Ltda - ME

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2018

PROCESSO: N.º 20420/2018

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 142 (cento e quarenta e dois) dias, com início em 09/11/2018 e término em 31/03/2019.

CONTRATADA: CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 18.543.114/0001-43

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2018.

RESPONSÁVEL LEGAL: Fabiana Oliveira Meira Santos.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 068/2018

PROCESSO n.º 11.087/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Fisioterapia e Ortopedia, a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 302.040,48 (trezentos e dois mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 25.170,04 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 1º de dezembro de 2018.

CONTRATADA: **GONÇALVES ALMEIDA SALES MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 01.485.263/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Silvoney Sales de Almeida**

Salvador, 23 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 073/2018

OBJETO: Para a inclusão das Fontes de Recurso para o exercício orçamentário de 2018: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	FONTES DE RECURSO
2018000398	MEDYCAMENTA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	0.1.91 0.1.90
2018000417	MEDYCAMENTA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	0.1.91 0.1.90
2018000141	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0.1.91 0.1.90
2018000220	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	0.1.91 0.1.90
2018000309	MEDYCAMENTA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	0.1.91 0.1.90
2018000094	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0.1.91 0.1.90

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018

ASSINA: **LUIZ GALVÃO**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 29 de Novembro de 2018.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 074/2018

OBJETO: Para a inclusão das Fontes de Recurso para o exercício orçamentário de 2018: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	FONTES DE RECURSO
2018000195	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA - EPP	0.1.91 0.1.90
2018000149	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	0.1.91 0.1.90
2018000143	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	0.1.91 0.1.90

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018

ASSINA: **LUIZ GALVÃO**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 29 de Novembro de 2018.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 075/2018

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2018: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	NOVO PROJ ATIV
2017000405	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.302.0016.249400

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018

ASSINA: **LUIZ GALVÃO**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 29 de Novembro de 2018.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2018011978**

LICITAÇÃO Nº: 142/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000139

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2814/2017.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA -EPP

CNPJ Nº: 08.261.139/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.017,76 (SEIS MIL E DEZESETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 253900

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 29/11/2018

PROCESSO SEMPS Nº 3447/2018

**AFM Nº: 2018011999**

LICITAÇÃO Nº: 141/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000186

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1688-2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E

CNPJ Nº: 12.868.901/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.468,80 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 253900

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 29/11/2018

PROCESSO SEMPS Nº 3447/2018

Salvador, 30 de novembro de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Fundação Cidade Mãe - FCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018011742

LICITAÇÃO: 053/2018

TERMO DE COMPROMISSO: 2018000291

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4833/2017.4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: LICITA DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

OBJETO: CONDICIONADOR DE AR

VALOR GLOBAL: R\$ 6.760,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES

DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

- MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

N.º. DO EMPENHO: 2018 / 000469

DATA: 23/11/2018

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 30 de novembro de 2018.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente/FCM**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM : 2018011300

Licitação : 068/2017

Termo de Compromisso nº 2018000150

Processo nº 4298/2016

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : R.CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME.

CNPJ : 26.728.117/0001-80.

Objeto : Compra de estilete lâmina de aço renovável 9,0mm.

Valor Total : R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária : 13.392.0016.256300

Elemento de Despesa : 33.90.30

Fonte : 0.1.00

Data de Assinatura : 19/11/2018

AFM : 2018011303

Licitação : 152/2018

Termo de Compromisso nº 2018000370

Processo nº 4289/2018

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : CASA ATLANTICO EIRELI-ME.

CNPJ : 22.505.764/0001-71.

Objeto : Compra de copo em plástico descartável 200ml.

Valor Total : R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta quatro reais).

Dotação Orçamentária : 13.392.0016.256300

Elemento de Despesa : 33.90.30

Fonte : 0.1.00

Data de Assinatura : 19/11/2018

AFM : 2018011297

Licitação : 231/2017

Termo de Compromisso nº 2018000112

Processo nº 4668/2017

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

CNPJ : 18.908.712/0001-79.

Objeto : Compra de papel para reprodução alcalino 75gm<sup>2</sup> branco tamanho A4.

Valor Total : R\$ 1.502,00 (um mil quinhentos e dois reais).

Dotação Orçamentária : 13.392.0016.256300

Elemento de Despesa : 33.90.30

Fonte : 0.1.00

Data de Assinatura : 19/11/2018

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM : 2018011301

Licitação : 029/2018

Termo de Compromisso nº 2018000339

Processo nº 5890/2017

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratada : TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ : 05.449.553/0001-40.

Objeto : Compra de canetas esferográfica escrita fina.

Valor Total : R\$ 273,00 (duzentos e setenta três reais).

Dotação Orçamentária : 13.392.0016.256300

Elemento de Despesa : 33.90.30

Fonte : 0.1.00

Data de Assinatura : 19/11/2018

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM : 201811245  
Licitação : 133/2018  
Termo de Compromisso n.º 2018000331  
Processo n.º 3102/2018  
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ : 15.185.234/0001-28  
Contratada : NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA -EPP.  
CNPJ : 14.010.218/0001-31.  
Objeto : Compra de pilhas alcalina tamanha pequena e palito.  
Valor Total : R\$ 264,00 (duzentos e sessenta quatro reais).  
Dotação Orçamentária : 13.392.0016.256300  
Elemento de Despesa : 33.90.30  
Fonte : 0.1.00  
Data de Assinatura : 19/11/2018

AFM : 2018011298  
Licitação : 142/2017  
Termo de Compromisso n.º 2018000138  
Processo n.º 2814/2017  
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ : 15.185.234/0001-28  
Contratada : IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.  
CNPJ : 01.649.999/0001-67.  
Objeto : Compra de papel toalha interfolha.  
Valor Total : R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).  
Dotação Orçamentária : 13.392.0016.256300  
Elemento de Despesa : 33.90.30  
Fonte : 0.1.00  
Data de Assinatura : 19/11/2018

AFM : 2018011302  
Licitação : 068/2017  
Termo de Compromisso n.º 2018000151  
Processo n.º 4298/2018  
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ : 15.185.234/0001-28  
Contratada : R.CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME.  
CNPJ : 26.728.117/0001-80.  
Objeto : Compra de pasta documento tipo envelope vertical PVC.  
Valor Total : R\$ 207,50 (duzentos e sete reais e cinquenta centavos).  
Dotação Orçamentária : 13.392.0016.256300  
Elemento de Despesa : 33.90.30  
Fonte : 0.1.00  
Data de Assinatura : 19/11/2018

**RESUMO DE CONTRATO N.º 03/2018**

Processo N.º: 520/2018  
Contratante: Fundação Gregório de Mattos  
Contratada: LM Montagens e Eventos  
CNPJ: 10.798.351/0001-43  
Modalidade: Edital 001/2016 - Credenciamento de artistas, grupos, produtores e instituições culturais.  
Objeto: Produção de 600 (seiscentos) tabuleiros e 9.000 (nove mil) peças dos Jogos Educativos de matriz africana Kaê Erê, projeto integrante do programa Caminhos da Leitura.  
Parecer N.º: 147/2018  
Valor Total: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).  
Data da Assinatura: 13.11.2018  
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93

Salvador, 30 de novembro de 2018.  
**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO n.º 522/2018  
PROCESSO n.º 6367/2017  
OBJETO - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.  
LEI FEDERAL: n.º 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: n.º 4.484/92  
Contratada: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.  
CNPJ/MF: 08.695.753/0001-70  
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 3.640,00

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato n.º 521/2018, publicado no DOM n.º 7.252, de 30 de novembro de 2018.

**ONDE SE LE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: N.º2018010894  
LICITAÇÃO: PE N.º 149/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: N.º2018000239  
PROCESSO: N.º 2889/2017  
CONTRATADA: COTURNOS & CIA. EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.382.726/0001-39  
OBJETO: Aquisição de 50 pares de bota de segurança em couro cano curto  
VALOR TOTAL: R\$1.718,50 (Hum mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de Segurança  
DATA: 13/11/2018.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo Financeiro

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**RESUMO DE CONVÊNIO N.º 002/2018**

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	OLEOPLAN NORDESTE
OBJETO:	FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS PARA JOVENS DA FCM.

AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL N.º 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENENTE:
	ROBERTA NUNES CAIRES
	PELA CONVENIADA:
	ANDREIA MIE TANEDA SANTI PEREIRA
DATA DE ASSINATURA:	01/03/2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 30 de novembro de 2018.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente/FCM

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

No DOM nº 7.252 de 30 de novembro de 2018, referente ao Edital de Divulgação do Resultado da 2ª Etapa - Teste de Aptidão Física (TAF) do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 08/2018.

Onde se lê:

1.1. Resultado dos candidatos **HABILITADOS** na 2ª etapa - TAF, na seguinte ordem: nome do candidato, nº de inscrição, RG e pontos do TAF:

**FUNÇÃO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS TAF
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	528384790	ASQA40SSA201845187	100

1.1.2. Resultado dos candidatos que não foram avaliados por não terem comparecido à 2ª etapa - TAF, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 9, subitem 9.10, na seguinte ordem: nome do candidato, nº de inscrição, RG e pontos do TAF:

**FUNÇÃO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS TAF
PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	1207599263	ASQA40SSA201845425	-

Leia-se:

1.1. Resultado dos candidatos **HABILITADOS** na 2ª etapa - TAF, na seguinte ordem: nome do candidato, nº de inscrição, RG e pontos do TAF:

**FUNÇÃO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS TAF
PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	1207599263	ASQA40SSA201845425	100

1.1.2. Resultado dos candidatos que não foram avaliados por não terem comparecido à 2ª etapa - TAF, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 9, subitem 9.10, na seguinte ordem: nome do candidato, nº de inscrição, RG e pontos do TAF:

**FUNÇÃO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS TAF
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	528384790	ASQA40SSA201845187	-

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS****RESULTADO FINAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2018**

A Comissão de Seleção instituída pela portaria nº 022/2018, com base nos critérios definidos no edital 05/2018, divulga o **RESULTADO FINAL** das propostas para execução dos Serviços de Atendimento às Pessoas com Deficiência e valendo-nos da avaliação, análise e com alicerce no parecer jurídico, emitido pela procuradoria-Geral do Município de Salvador- PGMS, acostado ao processo Nº586/2018, às fls. 283 a 289 e 291.

Conforme tabela abaixo:

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018		
CLASSIFICAÇÃO	OSC	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO -AESOS	10
2º	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA -AMA	8,5

Salvador, 30 de novembro de 2018

**LÚCIA CARVALHO**

Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público

Mat.872757

**LUCIANA MAGNAVITA**

Membro da Comissão de Seleção de Chamamento Público

Mat.871998

**JACINEIDE DOS SANTOS**

Membro da comissão de seleção de Chamamento Público

Mat.873105

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL****BOLSA EDUCAÇÃO**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores municipais para Assembleia Geral no dia **04 de dezembro de 2018, às 08h:00min, na SEMGE -SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, localizada na Av. Vale dos Barris, nº.125, Campo Grande, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Bolsa Educação
2. O que ocorrer.

Salvador, 30 de novembro de 2018.

**MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA**

Coordenador Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.